



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

07.

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.225, de 18 de novembro de 1.981

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

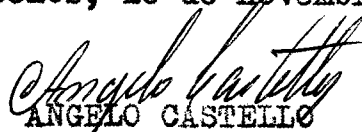
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir - um crédito adicional até a importância de Cr\$.400.000,00 - (quatrocentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02	Secretaria da Câmara.	
01.01.021.2.001	Manutenção dos Serviços Legislativos.	
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$	260.000,00
3.1.2.0	Material de consumo.....Cr\$	100.000,00
3.1.3.2	Outros serviços e encargos....Cr\$	<u>40.000,00</u>
	- total.....Cr\$	400.000,00

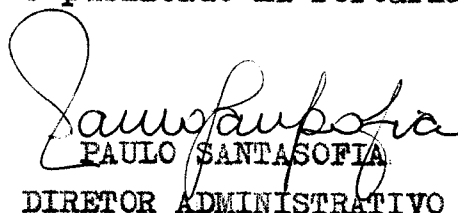
ARTIGO 2º - O Ato de abertura indicará os recursos - na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de novembro de 1.981


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO